



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL**

Nº 567 - Junho/2024  
Processo - Nº 23111.018157/2017-96/2024

Teresina, 24 de Junho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550*

*www.ufpi.br*

**PROCESSO N° 23111.018157/2017-96**

**JULGAMENTO**

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 581/23, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, **DEIXO DE ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 150/156, no qual se posicionou pela cassação da aposentadoria de CPF: \*\*\*.534.783.-\*\*, diante da presença de provas que configuram a acumulação ilegal de proventos de aposentadoria da servidora.

Ouvida a PGF/UFPI, PARECER n. 075/2024/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU, a mesma se posicionou pela inadequação do Procedimento Disciplinar no caso de acúmulo de proventos de aposentadoria, sugerindo-se o arquivamento dos autos por falta de previsão legal para o feito, sugerindo, ainda, a correção da irregularidade pelo meio adequado, conforme os itens 22 a 25.

Portanto declaro a nulidade total do presente feito, determinando a instauração de um novo processo, conforme o art. 169, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei n° 9.784/99.

Intime-se os interessados a darem ciência a este julgamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias, especialmente para atender os itens 22 a 25 do PARECER n. 075/2024/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU.

Arquive-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de junho de 2024.

  
**Gildásio Guedes Fernandes**  
**Reitor**